



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220169

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ, Nº 22.575.249/0001-68, com sede na RUA 132, QUADRA 67, LOTE 03, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA, representado neste ato pelo Sr. JOSE LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado Gestor, e a empresa NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ Nº 23.530.774/0001-20, estabelecida a AVENIDA LIBERDADE, Nº 98, QUADRA 187, LOTE 96/98, SALA 07, BAIRRO RIO VERDE, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.^a. ANDRESSA JORGE MACHADO, têm entre si avençado, e celebram o presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.448.997,28 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passando o contrato a ter o valor final de R\$ 12.897.994,56 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e o prazo de 12 (doze) meses, passando a vigência para 23 de Fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291838	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) Micr o-ônibus, com a capacidade Micro-ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	192,00	17.963,540	3.448.999,68
291840	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) Ônibus, com comprimento total má us, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	120,00	24.999,980	2.999.997,60

VALOR GLOBAL R\$ 6.448.997,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASS

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira RIO I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)
– Paraúapebas-PA, CEP 68.515-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.4031.2.150 – Manut. do Transporte Escolar e Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

SUB- ELEMENTO: 33.90.39.00 – Transporte Escolar P. J.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS/ PA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE LEAL

NUNES:811345

09391

Assinado de forma
digital por JOSE LEAL
NUNES:81134509391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

**NEW LOCACOES &
SERVICOS**
LTDA:23530774000120

Assinado de forma digital por
NEW LOCACOES & SERVICOS
LTDA:23530774000120

NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ 23.530.774/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ass

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira RIO I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)
– Parauapebas-PA, CEP 68.515-000